



LEI MUNICIPAL N. 1.116 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

“Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados - ACEGD”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados, registrada no CNPJ sob o nº 07.795.471/0001-16.

Parágrafo Único – O Conselho e Diretoria da Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados se enquadram nas exigências das Leis que regulamentam a utilidade pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 25 de outubro de 2017.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

Publicado em	26/10/2017
No Jornal	Glória MS
Edição n.º	25 N.º 6163
Pronto	mat. 353